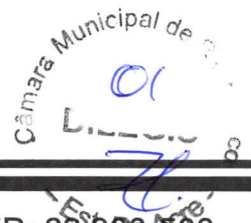




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	AUTOR: Vereador Ismael Machado 31/10/2023
DATA: _____/20____	ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023
DOCUMENTAÇÃO:	"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Fredson Freire da Silva".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	A Proxandoria legisla-	4º	
	tiva em 31/10/2023		
	f		
2º		5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Ismael Machado



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 34 / 2023

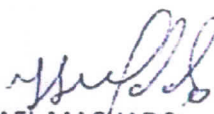
Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao
Senhor Fredson Freire da Silva.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Fredson Freire
da Silva;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de outubro de 2023.


ISMAEL MACHADO
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Ismael Machado



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

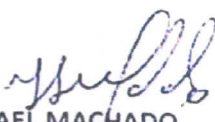
A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como a sua biografia a qual demonstra a aptidão exigida.

Fredson Freire da Silva tem 44 anos, é casado com Leda Bayma, nascido nas margens do Alto Rio Taráuaca no Seringal Algoas. Pai de 03 (três) filhos, Davi Pantoja Freire, Enzo Bayma Freire e Ellen Cristine Bayma Melo. Formado em administração pública é funcionario público com muito orgulho, trabalha na Secretaria de Segurança pública desde julho de 2008. Em março de 2023 foi transferido para Rio Branco/Ac. Atualmente está trabalhando na área de Segurança Pública como servidor efetivo do IAPEN.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 23 de outubro de 2023.


ISMAEL MACHADO
Vereador



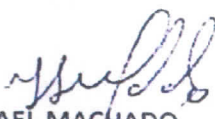
Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Ismael Machado



BIOGRAFIA

O senhor Fredson Freire da Silva tem 44 anos, é casado com Leda Bayma, nascido nas margens do Alto Rio Taráuaca no Seringal Algoas. É pai de 03 (três) filhos, Davi Pantoja Freire, Enzo Bayma Freire e Ellen Cristine Bayma Melo.

Formado em administração pública é funcionario público com muito orgulho, trabalha na Secretaria de Segurança pública desde julho de 2008. Em março de 2023 foi transferido para Rio Branco/Ac. Atualmente está trabalhando na área de Segurança Pública como servidor efetivo do IAPEN.


ISMAEL MACHADO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OF/CMRB/DILEGIS/Nº 690/2023



Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
“**Concede o Título de Cidadão Rio-Branquense ao Senhor Fredson Freire da Silva**”, de autoria
do Vereador Ismael Machado.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.917/2023

Rio Branco, 30 de Outubro de 2023.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Sousa
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Ismael Machado **"Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Fredson Freire da Silva"**.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 31/10/23



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023

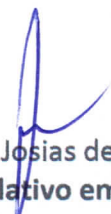
AUTOR: Vereador Ismael Machado

ASSUNTO: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Fredson Freire da Silva”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 31 de outubro de 2023.


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício